



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.658 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO “PEDRO JOSÉ MOREAU”,
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 119/2008 Processo 5226/1/2008 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Porto Feliz, junto a Diretoria de Educação e
Cultura o Prêmio “Pedro José Moreau de Educação”.

Art. 2º - O prêmio contemplará um vencedor na categoria de professores e um na
categoria de funcionários.

Art. 3º - O processo de escolha será regulamentado pela Diretoria de Educação e
Cultura dentro de 180 dias da publicação desta lei.

Art. 4º - Os profissionais de educação em todas as esferas poderão fazer parte do
curso.

Art. 5º - A Diretoria de Educação e Cultura poderá fazer parceria com entidades
representativas dos trabalhadores em educação para a outorga do prêmio.

Art. 6º - A entrega do prêmio será feita anualmente no mês de outubro, e será
realizado no dia 15 ou no dia 28, dias em que se comemoram o dia do professor e o dia do
funcionário público respectivamente, dependendo de deliberação prévia da Diretoria de Educação
e Cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

PAULO MOREAU
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO